



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.206

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 25 de setembro de 2007, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Leonardo de Alcântara Junqueira**, constante do requerimento datado de 23 de julho de 2007, contra decisão do Presidente do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de matrícula na disciplina Direito Previdenciário, com quebra do pré-requisito Direito Civil – Sucessões, no 2º semestre letivo de 2006.

Ouro Preto, em 25 de setembro de 2007.

Prof. João Luiz Martins
Presidente

